



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 032/99

De 21 de outubro de 1999

Projeto de Lei nº 033/99

Autoria: Vereador AUGUSTO SANTANA RIOS

Dispõe sobre a criação da “Semana do Remédio Não Vencido”, e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 04 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “**Semana do Remédio Não Vencido**”, no Município de Américo Brasiliense, que será instituída pela Prefeitura do Município de Américo Brasiliense e pela iniciativa provada.

Art. 2º - A “**Semana do Remédio Não Vencido**”, deverá ser realizada trimestralmente e consistirá no recolhimento de remédios pelos Bairros do Município de Américo Brasiliense.

Parágrafo Único – O recolhimento de remédios será efetuado pela Prefeitura Municipal e com a livre participação da iniciativa privada.

Art. 3º - Todo medicamento recolhido, depois de uma triagem, será distribuído nas farmácias de distribuição do Município e farmácia de entidade que possua legalização e registro no Município.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense estabelecerá convênios com estabelecimento de ensino, clubes de serviços e da iniciativa privada para o cumprimento da presente Lei principalmente no que tange a triagem dos remédios.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de outubro de 1999(hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 64 e 65 do livro competente nº 19 (dezenove).